

OK

Câmara



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

8

LEI Nº 3.180, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Denomina o Núcleo Regional do Idoso de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Núcleo Regional do Idoso de Assis de "Núcleo Regional do Idoso de Assis-MODESTO TIROLI".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 1992.


ROMEU JOSÉ DOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 12 de novembro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO